

Mensagem 22/2016

Praia Grande, 16 de Setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor  
SERGIO BOEIRA DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, chego à sua presença para encaminhar o Projeto de Lei nº 06/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2017.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, vem atender ao que dispõe o inciso II e § 2º do art. 165 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), em especial, o art. 4º.

A arrecadação de receitas para o exercício de 2017 foi prevista de conformidade com o exposto no demonstrativo da memória e metodologia de cálculo em anexo.

As despesas foram fixadas de conformidade com a necessidade de gastos para manutenção dos serviços públicos postos a disposição da comunidade, tais como: saúde, educação, serviços urbanos, transportes, agricultura e outros. Garantido os recursos para custeio dos serviços públicos e administrativos, foram previstos os investimentos programados para o exercício, levando-se em conta as prioridades definidas no Plano Plurianual – PPA, na necessidade de

investimento em educação, saúde, sistema viário e demais obras de infraestrutura necessárias a garantir a demanda dos usuários, discutido em Audiência Pública realizada em 15 de setembro de 2016.

Atenciosamente,

VALCIR DAROS  
Prefeito Municipal